



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.071/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Registrado e publicado
Em 19 de 04 de 2023
Manoela Bealhi
MAT.: 48974 0

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 10.000.000,00, com fonte de anulação 4 - Operação de Crédito, destinado exclusivamente a realização de despesas:

02	PODER EXECUTIVO				
02	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E			
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E		
15	URBANISMO				
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15	451	1502	DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	451	1502	3045	0000	EXPANSÃO DA REDE DE AVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Operação de Crédito	4.000.000,00
15	451	1502	DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	451	1502	3046	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE PARQUES, PRAÇAS, PASSEIO PÚBLICO, PÓRTICO DE ENTRADA, CANTEIROS E JARDINS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Operação de Crédito	2.500.000,00
15	451	1502	DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	451	1502	3047	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Operação de Crédito	3.500.000,00



Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!